



6498062



08084.000429/2016-00



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS, E COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E A EMPRESA DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA. PROCESSO Nº 08084.000429/2016-00

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Sra. SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1.593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 70, de 04 de junho de 2014, publicada no DOU de 05 de junho de 2014, e a Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Sra. DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U de 09 de novembro de 2015 e com delegação de competência fixada pela Portaria nº 69, de 04 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 05 de junho de 2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DEFENDER CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, CNPJ 09.370.244/0001-30, sediada na ADE Conjunto 19, Lote 19, Águas Claras, Brasília/DF, CEP 71.989-000, Fone 3301-7219, neste ato representada pela **Sra. MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, brasileira, solteira, procuradora, portadora do RG nº 2.812.889 SSP/DF, inscrita no CPF nº 048.530.221-71, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 12/2017**, observando o que consta do Processo nº 08084.000429/2016-00, nos termos do inciso II do Art. 57 da Lei n. 8.666/93, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência por um período de 12 (doze) meses, prevista na Cláusula Décima Segunda – *Vigência*, do Contrato nº 12/2017, cujo objeto é a prestação exclusiva de serviços de Técnico em Secretariado, Secretariado Executivo, Secretariado Executivo Bilíngue, Recepcionista e Contínuo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a partir do dia **1º de julho de 2018 a 30 de junho de 2019**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, e conforme Cláusula Segunda Contrato nº 12/2017.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, estimadas em **R\$ 16.249.071,48 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**, a cargo do Ministério da Justiça, cujos programas de trabalho e Elementos de Despesas seguem descritos abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

3.1.2. Natureza de Despesa: 339039

3.1.3. PI: CL9990CGLAS

3.1.4. Unidade Orçamentária : 30101

3.1.5. Fonte de Recursos: 0100000000

3.1.6. PTRES: 128467

3.1.7. Empenho da Despesa: 2018NE800109 e **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA Nº 19/2018/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ.**

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR**

4.1. O valor total estimado do contrato para a prorrogação da vigência é de **R\$ 16.249.071,48 (dezesseis milhões, duzentos e quarenta e nove mil setenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A **CONTRATADA**, de acordo com o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666/93, deverá prestar garantia para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, com validade durante a execução do contrato e 3 (três) meses após o término da vigência contratual.

5.2. O prazo para a **CONTRATADA** apresentar nova garantia e/ou endossar a já existente é de até o final da vigência da garantia em curso.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas, sem prejuízo da concessão de repactuação e reajuste de preços.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça

SANDRA CHAVES VIDAL

Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça

MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO

Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MARIA LUCILLY SOUZA MACHADO**, Usuário Externo, em 04/06/2018, às 14:06, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 04/06/2018, às 16:05, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, em 04/06/2018, às 16:14, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **6498062** e o código CRC **D7BF3D8E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.